



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 044/ 2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Designa os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e opinativo encarregado do controle e fiscalização da aplicação de recursos destinados à aquisição da alimentação escolar, conforme determina a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, sendo:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Aline Cássia de Brito Camello CPF nº 712.405.432-04

Suplente: Alex Sandro da Rosa Batista CPF nº 039.201.589-70

Representante dos Professores e Funcionários da Educação:

Titular: Maristela Viero Cordeiro CPF nº 982.087.729-68

Suplente: Karin Lucia Cambuzzi de Souza CPF nº 051.373.129-67

Titular: Rosane Maria Berra Zatt CPF nº 842.584.899-72

Suplente: Elenice Santana Graciola CPF nº 842.584.979-91

Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Denise Adriana Flores Ferreira CPF nº 008.033.359-11

Suplente: Fabielle Bochio do Nascimento CPF nº 026.924.079-97

Titular: Rafaela Chiuchetta CPF nº 044.201.949-10

Suplente: Rivalda Martignago Delatorre CPF nº 035.125.219-32

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Josie Cristina Cambuzzi Zanella CPF nº 039.023.499-05

Suplente: Isaura Mauad CPF nº 546.477.979-53

Titular: Salua Abou Ghaouch de Moraes CPF nº 648.084.089-53

Suplente: Gema Di Domenico Zilio CPF nº 285.516.309-97



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 056/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2014.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

SAUDADE DO IGUAÇU